CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1903.002/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1903.002/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A O (MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ), com sede na Rua João Dantas, 210, bairro Centro, PIMENTEIRAS- Estado do PIAUÍ, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.893/0001-01, neste ato representado (a) pela Sra. Prefeita Maria Lucia de Lacerda, portadora do R.G nº 22633181 SSP/CE e inscrita no CPF sob nº 247.482.423-53, residente neste Município de Pimenteiras – PI. doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) – R N NASCIMENTO FILHO COMERCIO-ME, CNPJ/02.856.971/0001-63, DENOMINADA CONTRATADA:

A O (MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ), com sede na Rua João Dantas, 210, bairro Centro, PIMENTEIRAS- Estado do PIAUÍ, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.893/0001-01, neste ato representado (a) pela Sra. Prefeita Maria Lucia de Lacerda, portadora do R.G nº 22633181 SSP/CE e inscrita no CPF sob nº 247.482.423-53, residente neste Município de Pimenteiras – PI. doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) R N NASCIMENTO FILHO COMERCIO-ME, CNPJ/02.856.971/0001-63, sediado(a) na rua São Pedro, nº 803, Centro, Teresina-PI, CEP: 64001-260. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Raimundo Nonato do Nascimento Filho, portador(a)da Carteira de Identidade nº 152.262.803-78, expedida pela (o) SSP/PI, e CPF nº 152.262.803-78, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvemcelebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 006/2024, , medianteas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preços para Aquisição de material de expediente para atender as futuras e eventuais necessidades da prefeitura, hospital e secretarias Municipais do Município de Pimenteiras-PI. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA: R N NASCIMENTO FILHO COMERCIO-ME						
CNPJ: 02.856.971/0001-63						
ENDEREÇO: São Pedro, nº 803						
REPRESENTANTE: Raimundo Nonato do Nascimento Filho						
E-MAIL: rnnonatofilho@gmail.com					**TEL.:** (86) 99482-3093	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALFINETE NIQ NO.24 50 G	CX	ACC	25	R$ 3,94	R$ 98,50
2	ALMOFADA CARIMBO NO. 03	UND	RADEX	30	R$ 5,27	R$ 158,10
3	APONTADOR SIMPLES 12 UNID	CX	CIS	50	R$ 3,00	R$ 150,00
6	ARQUIVO MORTO PAPEL	UND	FRAMA	250	R$ 2,30	R$ 575,00
7	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	POLIBRAS	400	R$ 3,90	R$ 1.560,00
8	BALÃO NO 7.0 50 UNID	PCT	SÃO ROQUE	200	R$ 7,40	R$ 1.480,00
9	BORRACHA PONTEIRA 100 UNID	PCT	MERCUR	75	R$ 9,50	R$ 712,50
10	CANETA ESFEROGRAFICA CX 50 CORES	CX	BIC	75	R$ 26,90	R$ 2.017,50
11	CADERNO BROCH 48 FL	UND	CREDEAL	500	R$ 1,00	R$ 500,00
12	CADERNO BROCH 96 FL	UND	CREDEAL	500	R$ 1,80	R$ 900,00
13	CADERNO CALIGRAFIA 48 FL	UND	CREDEAL	400	R$ 1,20	R$ 480,00
14	CADERNO DESENHO 96 FL	UND	CREDEAL	625	R$ 3,60	R$ 2.250,00
15	CADERNO ESPIRAL 48 FL	UND	CREDEAL	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00
16	CADERNO ESPIRAL 96 FL	UND	CREDEAL	1000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
17	CADERNO 04 MAT 056 FL	UND	CREDEAL	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
18	CADERNO 06 MAT 072 FL	UND	CREDEAL	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
19	CADERNO 08 MAT 096 FL	UND	CREDEAL	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00
20	CADERNO 10 MAT 120 FL	UND	CREDEAL	500	R$ 6,90	R$ 3.450,00
21	CADERNO 12 MAT 144 FL	UND	CREDEAL	500	R$ 9,40	R$ 4.700,00
23	CLIPS 1/0 100 UNID	CX	ACC	75	R$ 1,60	R$ 120,00
24	CLIPS 2/0 100 UNID	CX	ACC	75	R$ 1,90	R$ 142,50
25	CLIPS 3/0 050 UNID	CX	ACC	100	R$ 2,10	R$ 210,00
26	CLIPS 4/0 050 UNID	CX	ACC	100	R$ 2,10	R$ 210,00
27	CLIPS 6/0 050 UNID	CX	ACC	50	R$ 2,00	R$ 100,00
28	CLIPS 8/0 025 UNID	CX	ACC	150	R$ 2,10	R$ 315,00
29	COLA COLOR 6X25 G	EST	KOALA	50	R$ 6,10	R$ 305,00
31	COLA SILICONE GROSSA 1 KG	PCT	BRW	75	R$ 43,10	R$ 3.232,50
32	COLA GLITTER 6X25 G	CX	KOALA	75	R$ 7,70	R$ 577,50
33	COLA BRANCA 90 G C /06	PCT	KOALA	50	R$ 10,50	R$ 525,00

34	COLA ISOPOR 90G C/12	CX	KOALA	50	R$ 44,40	R$ 2.220,00
35	CORRETIVO LIQ 12 UNID	CX	DELTA	25	R$ 13,60	R$ 340,00
36	DIARIO CLASSE 14 FL	UND	SÃO DOMINGOS	600	R$ 3,20	R$ 1.920,00
37	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA	UND	JOCAR	50	R$ 1,40	R$ 70,00
38	ENVELOPE BCO/OURO 18X24 100 UNID	CX	SCRITY	40	R$ 43,00	R$ 1.720,00
39	ENVELOPE BCO / OURO 24X 34 100 UNID	CX	SCRITY	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00
40	ENVELOPE BCO/ OURO 26X36 100 UNID	CX	SCRITY	50	R$ 58,10	R$ 2.905,00
41	ENVEPOLE BCO / OURO 31X41 100 UNID	CX	SCRITY	40	R$ 86,90	R$ 3.476,00
42	ENVELOPE BCO / OURO 37X47 100 UNID	CX	SCRITY	40	R$ 11,70	R$ 468,00
43	ESTILEPE ESTREITO C/24	CX	MASTERPRINT	25	R$ 14,90	R$ 372,50
45	EVA 42X60 COR DIV	UND	IBEL	1500	R$ 1,70	R$ 2.550,00
46	EVA GLITTEN 42X60 COR DIV C/ GLITTEN	FLS	IBEL	750	R$ 3,70	R$ 2.775,00
47	FITA ADESIVA PLAST 45X50	RLS	ALDEBRAS	125	R$ 2,70	R$ 337,50
48	FITA GOMADA 38X50	RLS	ALDEBRAS	125	R$ 13,50	R$ 1.687,50
49	FITA ADESIVA PAPEL 45X50	RLS	ALDEBRAS	50	R$ 6,50	R$ 325,00
51	GIZ CERA 12 COR	CX	YPIRANGA	250	R$ 2,50	R$ 625,00
52	GIZÃO CERA 12 COR	CX	YPIRANGA	250	R$ 3,60	R$ 900,00
58	LAPIS COR GDE 12 UNID	CX	LEO & LEO	400	R$ 3,10	R$ 1.240,00
59	LAPIS GRAFITE NO. 02 144 UNID	CX	PIRILAMPO	25	R$ 28,80	R$ 720,00
61	LIVRO ATA 050 FL	UND	TILIBRA	50	R$ 8,10	R$ 405,00
62	LIVRO ATA 100 FL	UND	TILIBRA	50	R$ 9,10	R$ 455,00
63	LIVRO PONTO 100 FL	UND	TILIBRA	50	R$ 14,90	R$ 745,00
64	LIVRO PROTOCOLO 100 FL	UND	TILIBRA	40	R$ 5,30	R$ 212,00
65	MARCA TEXTO 12 UNID COR DIV	CX	BRW	40	R$ 9,60	R$ 384,00
66	MASSA DE MODELAR 06X060G	CX	KOALA	300	R$ 2,00	R$ 600,00
67	MASSA DE MODELAR 12X 120 G	CX	KOALA	250	R$ 3,80	R$ 950,00
68	PAPEL A4 210 X297 CX C/10	CX	CHAMEX	131	R$ 169,70	R$ 22.230,70
69	PAPEL A4 210 X297 CX C/10	CX	CHAMEX	43	R$ 169,70	R$ 7.297,10

70	PAPEL ALMACO C PAUTA 400 FL	PCT	TILIBRA	70	R$ 29,90	R$ 2.093,00
71	PAPEL CAMURCA 40X60 10 FL	PCT	TILIBRA	75	R$ 13,80	R$ 1.035,00
72	PAPEL CARTAO D FACE 48X66 20 FL	PCT	TILIBRA	50	R$ 24,50	R$ 1.225,00
73	PAPEL CELOFANE 68X 89 50 FL COR DIV	PCT	VMP	55	R$ 54,90	R$ 3.019,50
74	PAPEL COLOR SET 48X66 20 FL COR DIV	PCT	VMP	55	R$ 20,10	R$ 1.105,50
75	PAPEL CREPOM 10 FL COR DIV	PCT	NOVA PRINT	50	R$ 11,60	R$ 580,00
76	PAPEL ESCOLAR A4 100 FL COR DIV P/ CERTIFICADO	PCT	NASTERPRINT	150	R$ 23,90	R$ 3.585,00
77	PAPEL LAMINADO 49X59 40 FL COR DIV	PCT	VMP	75	R$ 39,00	R$ 2.925,00
78	PAPEL OFICIO 2 500 FL	RSM	CHAMEX	50	R$ 24,90	R$ 1.245,00
79	PAPEL SEDA 48X 60 100 FL COR DIV	PCT	NOVAPRINT	55	R$ 14,90	R$ 819,50
80	PAPEL ABA ELAST PAPEL COR DIV	UND	PLASTICONY	225	R$ 1,90	R$ 427,50
81	PASTA ABA ELAST PVC FINA COR DIV	UND	PLASTICONY	500	R$ 2,20	R$ 1.100,00
82	PASTA ABA ELAST PVC 20MM COR DIV	UND	PLASTICONY	150	R$ 3,20	R$ 480,00
83	PASTA ABA ELAST PVC 40 MM COR DIV	UND	PLASTICONY	150	R$ 4,20	R$ 630,00
84	PASTA ABA ELAST PVC 60 MM COR DIV	UND	PLASTICONY	150	R$ 4,80	R$ 720,00
86	PASTA GRAMPO TRILHO PVC COR DIV	UND	DELLO	200	R$ 1,80	R$ 360,00
87	PASTA SANF A4 31 DIV	UND	PLASTICONY	25	R$ 42,00	R$ 1.050,00
88	PASTA SUSPENSA 10 UNID	UND	FRAMA	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
90	PERFURADOR 025 FL	UND	JOCAR	40	R$ 21,50	R$ 860,00
91	PERFURADOR 100 FL	UND	JOCAR	5	R$ 160,00	R$ 800,00
98	QUADRO BCO 1,50X 1,20	UND	STALO	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
99	QUADRO BCO 2,00X 1,20	UND	STALO	15	R$ 230,00	R$ 3.450,00
101	REGUA PLAST TRANSP 50CM	UND	WALEN	200	R$ 3,20	R$ 640,00
102	TESOURA ESC 13 CM	UND	CIS	300	R$ 1,50	R$ 450,00
103	TINTA GUANCHE 6X15 ML	CX	KOALA	250	R$ 2,90	R$ 725,00

104	TINTA TECIDO 37 ML COR DIV	CX	ARILEX	30	R$ 3,00	R$ 90,00
	VALOR TOTAL					R$ 128.314,40

Valor Global do Contrato: R$: 128.314,40 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/03/2024 e encerramento em 19/03/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 128.314,40 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FONTE: 500 – RECURSOS PRÓPRIOS

FUNCIONAL: 04.122.1014.2024.000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

ELEMENTO: 44.90.52 – MATERIAL DE CONSUMO.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valora ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento atéa data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamentoda parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo

de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 365 dias.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 365 dias.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de

Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Valença do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Pimenteiras, PI 19 de março de 2024.

MARIA LUCIA DE LACERDA:24748242353

Assinado de forma digital por MARIA LUCIA DE LACERDA:24748242353
Dados: 2024.03.19 10:42:47 -03'00'

Maria Lúcia de Lacerda
Prefeita Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

COMERCIAL NASCENTE
Raimundo Nonato N. Filho

R N NASCIMENTO FILHO COMERCIO-ME
CNPJ: 02.856.971/0001-63
Raimundo Nonato do Nascimento Filho
CPF: 152.262.803-78
Responsável legal da CONTRATADA